



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CONDE

Nº 1000

Conde, 22 de julho de 2014.

criado pela Lei 156/95.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE CIVIL

DECRETO EXECUTIVO Nº 014 , DE 22 DE ABRIL DE 2014

Decreta SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA na comunidade de Mituassú, localizada no Município de Conde, Estado da Paraíba, afetado pela falta de abastecimento de Água, há mais de setenta dias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e ainda o inciso VI do art. 8º da Lei Federal nº 12.608/12, de 10 de Abril de 2012,

Considerando que a população da Comunidade de Mituassú é composta de aproximadamente de 250 (duzentos e Cinquenta) famílias;

Considerando que mais de 50% (Cinquenta por cento), ou seja, aproximadamente 180(cento e Oitenta) famílias, encontram-se se abastecimento de água para a sua sobrevivência;

Considerando que o trajeto a ser percorrido por essas famílias chega a aproximar-se de Dois(dois) quilômetros para encontrarem água potável para as suas subsistências;

Considerando a alteração que esta falta de água devido à perda de um poço artesiano que abastecia aquela comunidade, promoveu na rotina daquela comunidade, do comércio, dos órgãos públicos e principalmente das famílias que ali residem;

Considerando ainda que a água é o constituinte mais característico da terra, essencial para a existência da vida, e é um recurso natural inestimável;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada Situação de Emergência em virtude de falta de abastecimento de água na comunidade de Mituassú, no Município de Conde, estado da Paraíba;

Art. 2º - Autoriza-se a convocação de servidores públicos Municipais em Férias e a de voluntários para reforçar as ações de resposta à crise, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pela falta de abastecimento de água;

§ 1º - Prevê-se que, por lei específica, sejam feitas contratações emergenciais a fim de suprir a demanda excedente que precisará de serviços públicos urgentes e de qualidade;

Art. 4º - De acordo com o inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das Restrições da lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), em situação de emergência, se necessário, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao evento da falta de abastecimento de água e de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários, causados pelo evento em tela, desde que possam ser concluído no prazo Máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização da Emergência, vedada a prorrogação dos contratos. Acerca de causas e consequências de eventos adversos, registramos interpretação do TCU, que firmou entendimento, por meio da Decisão Plenária 347/1994, "de que as dispensas de licitação com base em situação adversa, dada como de emergência ou de calamidade pública, somente são admissíveis caso não se tenham originado, total ou parcialmente, da falta de planejamento, da desídia administrativa ou da má gestão dos recursos disponíveis, ou seja, desde que não possam, em alguma medida, serem atribuídas à culpa ou dolo do agente público que tinha o dever de agir para prevenir a ocorrência de tal situação".

Art. 5º - De acordo com artigo 167, § 3º da CF/88, é admitida ao Poder Público em situação adversa de Emergência a abertura de crédito extraordinário para atender as despesas imprevisíveis e urgentes, no caso em questão, trata-se da contratação de carros pipas, para a distribuição de água potável, para sanar temporariamente o evento ocorrido naquela comunidade, enquanto dentro dos

prazos legais se contemplam com a solução definitiva para o abastecimento de água potável para aquela comunidade;

Art. 6º - de acordo com a Lei nº 101, de 04 de maio de 2000, ao estabelecer normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, permite o abrandamento de prazos ou de limites por ela fixados, conforme art. 65, se reconhecida a Situação de Emergência;

Art. 7º - Este Decreto tem vigência, a contar do dia 22 de Julho do ano de 2014, pelo prazo de 90(noventa) dias.

Gabinete Civil da Prefeita Municipal, em Cidade de Conde/PB, aos 22 dias do mês de Julho do ano de 2014.

TATIANA LUNDGREN CORRÊA DE OLIVEIRA

- Prefeita Municipal-

LICITAÇÃO E COMPRAS

EXTRATO DE CONTRATO N° 087/2014 –

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Processo nº 102/2014 – AD 010/2014

ESPÉCIE: CONTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2013 (Órgão Gerenciador da Ata: Prefeitura Municipal de Caaporá), firmado entre o Órgão participante: Prefeitura Municipal de Conde e a Cirúrgica Nordestina Distribuidora de Materiais Médico Cirúrgico Ltda, CNPJ nº 10.818.853/0001-99.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 026/2013. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, DESTINADOS AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. **VALOR TOTAL ADERIDO:** R\$ 581.259,20

(Quinhentos e oitenta e um mil e duzentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decretos nºs 3.555/00 e 3.931/01 e demais legislações correlatas. **DATA DE ASSINATURA:** 21/07/2014. **VIGÊNCIA:** 21/07/2014 à 20/07/2015. **SIGNATÁRIOS:** Pela Prefeitura Municipal de Conde, a Senhora Prefeita Tatiana Lundgren Correa de Oliveira e pela Cirúrgica Nordestina Distribuidora de Materiais Médico Cirúrgico Ltda, o Sr. Daniel Grangeiro Feitosa de Alencar.

Publique-se e cumpra-se.

Conde, 21 de Julho de 2014.

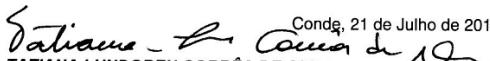
TATIANA LUNDGREN CORRÊA DE OLIVEIRA
Prefeita

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE
GABINETE DA PREFEITA**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO**
PRESENCIAL Nº 026/2013

Nos termos do processo nº 0102/2014, referente à **Aquisição de material odontológico** - Adesão a Ata de Registro de Preço nº **AD00010/2014**, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666 e suas alterações, Decreto Federal nº 3.931/01 e suas alterações, e legislação pertinente; correspondendo a adesão e Ata de Registro de Preços, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 026/2013, realizado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ/PB**, - HOMOLOGO em 21/07/2014, o correspondente procedimento licitatório em favor da empresa **CIRÚRGICA NORDESTINA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICO CIRÚRGICO LTDA**, CNPJ Nº 10.818.853/0001-99, com o valor global de R\$ 581.259,20 (Quinhentos e oitenta e um mil e duzentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos).

Publique-se e cumpra-se.


Conde, 21 de Julho de 2014.
TATIANA LUNDGREN CORRÊA DE OLIVEIRA
Prefeita